TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA PRES Nº 312, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 73, caput , da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (LDO 2026), e no art. 2º da Instrução Normativa TSE nº 3, de 11 de abril da 2014, e

CONSIDERANDO o que consta do SEI nº 08282/2026, resolve:

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R$ 25.614,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quatorze reais), consignado a este Órgão na Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desª MARTHA DANYELLE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

Na Retificação referente ao Anexo da Portaria GP.TRT4 nº 1.472/2026, onde se lê:
publicada no Diário Oficial da União de 17-06-2026
Leia-se:
publicada no Diário Oficial da União de 17-07-2026

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.167, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Altera dispositivos da Deliberação nº 4.851, de 11 de abril de 2016, que institui o normativo de pessoal para cargos e funções gratificadas de livre provimento do Conselho Federal de Economia.

A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978; pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010 (DOU nº 149, 05/08/2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86), pela Deliberação nº 4.851, de 11 de abril de 2016 (DOU nº 76, 22/04/2016, Seção 1, Página 245) e o que consta no Processo nº 110000943.000003/2023-41, ad referendum do Plenário, resolve: Art. 1º Alterar o caput e o parágrafo 2º do artigo 7º da Deliberação nº 4.851/2016, que passam a vigorar com as seguintes redações: Art. 7º Por absoluta necessidade de serviço e em caráter excepcional, sem prejuízo de suas atribuições, o empregado Cofecon poderá acumular mais de um cargo em comissão, ou função gratificada, conforme o caso, recebendo durante a acumulação a remuneração de maior valor. [...] §2º Não havendo definição quanto ao titular que irá ocupar o cargo em comissão, poderá, cumulativamente, ser designado empregado do Cofecon em caráter interino. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser submetida à homologação pelo Plenário do Cofecon na primeira sessão subsequente.

TANIA CRISTINA TEIXEIRA

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RESOLUÇÃO CREF23/RO Nº 6, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Orçamento Originário de Implantação do Conselho Regional de Educação Física da 23ª Região - CREF23/RO, para o exercício de 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTIDA DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 23ª REGIÃO - CREF23/RO, no uso de suas atribuições normativas, conforme dispõe o inciso X, do art. 5º da Resolução CONFEF nº 623/2026;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 23 do Regimento Interno do CREF23/RO (Resolução CREF23/RO nº 001/2026), que estabelece competir ao Plenário do CREF23/RO, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus Conselheiros, a aprovação do seu orçamento anual;

CONSIDERANDO a Portaria CONFEF nº 463/2026 que dispõe sobre a administração provisória no Conselho Regional de Educação Física da 23ª Região - CREF23/RO, pelo Conselho Federal de Educação Física - CONFEF;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o CREF23/RO, recém-criado e em fase de estruturação, de orçamento originário para viabilizar as despesas indispensáveis à sua implantação e ao início regular de suas atividades;

CONSIDERANDO que os recursos destinados à implantação serão provenientes de subvenção financeira a ser repassada pelo Conselho Federal de Educação Física - CONFEF, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

CONSIDERANDO a análise e aprovação dos critérios e valores constantes nesta Resolução pela Diretoria do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF, em reunião ordinária realizada em 30 de Setembro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação da Junta de Administração Assistida do Conselho Regional de Educação Física da 23ª Região - CREF23/RO, em reunião ordinária realizada em 28 de Setembro de 2026; resolve:

Art. 1º - Aprovar o orçamento Originário de Implantação do Conselho Regional de Educação Física da 23ª Região - CREF23/RO, para o exercício financeiro de 2026.

§ 1º - Estimam-se as receitas em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes integralmente de subvenção/auxílio financeiro a ser repassado pelo Conselho Federal de Educação Física - CONFEF.

§ 2º - Ficam fixadas as despesas em igual valor ao da receita estimada, em observância ao equilíbrio orçamentário previsto na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º - As Receitas foram previstas de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

RECEITA CORRENTE R$ 400.000,00
Transferências Correntes - CONFEF R$ 400.000,00
RECEITA DE CAPITAL R$ 100.000,00
Transferências de Capital - CONFEF R$ 100.000,00
TOTAL DA RECEITA R$ 500.000,00

Art. 3º - As Despesas foram fixadas de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

DESPESA CORRENTE R$ 400.000,00
DESPESA DE CAPITAL R$ 100.000,00
TOTAL DA DESPESA R$ 500.000,00

Art. 4º - Os recursos provenientes da subvenção/auxílio concedido pelo CONFEF destinam-se ao custeio das despesas necessárias à implantação e estruturação do CREF23/RO, observadas as dotações orçamentárias, o Plano de Trabalho de Implantação e a legislação aplicável.

§ 1º - A execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos recebidos deverá ser registrada na contabilidade do CREF23/RO, com adequada identificação da origem e da aplicação dos recursos.

§ 2º - A execução das despesas fica condicionada ao efetivo ingresso dos recursos financeiros e à observância das dotações aprovadas neste orçamento.

§ 3º - Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas relacionadas à implantação e ao funcionamento inicial do Conselho, vedada sua utilização em finalidade diversa da estabelecida para o repasse.

Art. 5º - A abertura de créditos adicionais observará o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo obrigatória a indicação dos recursos correspondentes.

Parágrafo único - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento, mediante utilização das fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, preservada a finalidade da subvenção concedida pelo CONFEF.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN PIMENTEL

RESOLUÇÃO CREF24/TO Nº 6, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Orçamento Originário de Implantação do Conselho Regional de Educação Física da 24ª Região - CREF24/TO, para o exercício de 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTIDA DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 24ª REGIÃO - CREF24/TO, no uso de suas atribuições normativas, conforme dispõe o inciso X, do art. 5º da Resolução CONFEF nº 624/2026;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 23 do Regimento Interno do CREF24/TO (Resolução CREF24/TO nº 001/2026), que estabelece competir ao Plenário do CREF24/TO, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus Conselheiros, a aprovação do seu orçamento anual;

CONSIDERANDO a Portaria CONFEF nº 463/2026 que dispõe sobre a administração provisória no Conselho Regional de Educação Física da 24ª Região - CREF24/TO, pelo Conselho Federal de Educação Física - CONFEF;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o CREF24/TO, recém-criado e em fase de estruturação, de orçamento originário para viabilizar as despesas indispensáveis à sua implantação e ao início regular de suas atividades;

CONSIDERANDO que os recursos destinados à implantação serão provenientes de subvenção financeira a ser repassada pelo Conselho Federal de Educação Física - CONFEF, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

CONSIDERANDO a análise e aprovação dos critérios e valores constantes nesta Resolução pela Diretoria do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF, em reunião ordinária realizada em 30 de Setembro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação da Junta de Administração Assistida do Conselho Regional de Educação Física da 24ª Região - CREF24/TO, em reunião ordinária realizada em 28 de Setembro de 2026; resolve:

Art. 1º - Aprovar o orçamento Originário de Implantação do Conselho Regional de Educação Física da 24ª Região - CREF24/TO, para o exercício financeiro de 2026.

§ 1º - Estimam-se as receitas em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes integralmente de subvenção/auxílio financeiro a ser repassado pelo Conselho Federal de Educação Física - CONFEF.

§ 2º - Ficam fixadas as despesas em igual valor ao da receita estimada, em observância ao equilíbrio orçamentário previsto na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º - As Receitas foram previstas de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

RECEITA CORRENTE R$ 400.000,00
Transferências Correntes - CONFEF R$ 400.000,00
RECEITA DE CAPITAL R$ 100.000,00
Transferências de Capital - CONFEF R$ 100.000,00
TOTAL DA RECEITA R$ 500.000,00

Art. 3º - As Despesas foram fixadas de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

DESPESA CORRENTE R$ 400.000,00
DESPESA DE CAPITAL R$ 100.000,00
TOTAL DA DESPESA R$ 500.000,00

Art. 4º - Os recursos provenientes da subvenção/auxílio concedido pelo CONFEF destinam-se ao custeio das despesas necessárias à implantação e estruturação do CREF24/TO, observadas as dotações orçamentárias, o Plano de Trabalho de Implantação e a legislação aplicável.

§ 1º - A execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos recebidos deverá ser registrada na contabilidade do CREF24/TO, com adequada identificação da origem e da aplicação dos recursos.

§ 2º - A execução das despesas fica condicionada ao efetivo ingresso dos recursos financeiros e à observância das dotações aprovadas neste orçamento.

§ 3º - Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas relacionadas à implantação e ao funcionamento inicial do Conselho, vedada sua utilização em finalidade diversa da estabelecida para o repasse.

Art. 5º - A abertura de créditos adicionais observará o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo obrigatória a indicação dos recursos correspondentes.

Parágrafo único - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento, mediante utilização das fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, preservada a finalidade da subvenção concedida pelo CONFEF.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN PIMENTEL

RESOLUÇÃO CREF25/AP Nº 6, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Orçamento Originário de Implantação do Conselho Regional de Educação Física da 25ª Região - CREF25/AP, para o exercício de 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTIDA DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 25ª REGIÃO - CREF25/AP, no uso de suas atribuições normativas, conforme dispõe o inciso X, do art. 5º da Resolução CONFEF nº 625/2026;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

PORTARIA SGP Nº 680, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido nos autos do PROAD nº 8536/2026, resolve:

I - Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor VITOR ISAAC BIRER, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, em reciprocidade com o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, ocupado pelo servidor RODRIGO PINTO BIAR.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2026.

ROQUE LUCARELLI DATTOLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DG/SGP Nº 900, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do Ato GP n. 57/2024, artigo 1º, inciso XVI, alínea "m", e em cumprimento ao Acórdão n. 4.921/2026-TCU-Primeira Câmara, bem como do que consta no PROAD n. 9.852/2023, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora Marilia Almeida Renosto, Matrícula n. 57.991, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, padrão C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 20, §2º, inciso I, da EC n. 103/19, acrescidos das vantagens a que faz jus.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17 de maio de 2023.

RÔMULO BORGES ARAÚJO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2.068, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6154/2026, resolve:

1. EXONERAR, a contar da publicação, o servidor LUCAS FERNANDO PEREIRA VECOSSI (81400), Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA - CJ3, da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA - CJ3, acima referido.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

PORTARIA Nº 2.069, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6154/2026, resolve:

1. EXONERAR, a contar da publicação, o servidor VILSOMAR RIZZATTO (25526), Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA - CJ3, da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.

2. REMOVER, de ofício, a contar da publicação, o referido servidor, da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo para a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

3. NOMEAR, a contar da publicação, o referido servidor para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA - CJ3, da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

4. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão referido no item 1.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

PORTARIA Nº 2.093, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6192/2026, resolve:

1. EXONERAR, a contar da publicação, a servidora ELENA ANA STRAMARI (49360), Analista Judiciária, Área Judiciária, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE JUIZ(S)-FC05, da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen.

2. REMOVER, de ofício, a contar da publicação, a referida servidora, da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen para a 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.

3. NOMEAR, a contar da publicação, a referida servidora para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE SECRETARIA-CJ3, da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.

4. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão referido no item 1.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2.096, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6226/2026, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 4191/2022, de 09/09/2022, publicada no Diário Oficial da União de 13/09/2022, que designou a servidora LUCIANA TIRELLI LOPES PULVIRENTI DA SILVEIRA (109088), Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA-CJ4, na Secretaria-Geral Judiciária, nos impedimentos legais do titular.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

PORTARIA Nº 2.097, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6226/2026, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora MILEICE MARIA DA SILVA CORREA (101354), Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA-CJ4, da SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA, nos impedimentos legais do titular.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO TRT6-GP Nº 245, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no PROAD nº 15265/2019, que trata da aposentadoria do servidor SÍLVIO JOSÉ BOURBON NAVA, jubilado pelo ATO TRT-GP nº 308, de 30/09/2019, publicado no DOU de 02/10/2019, alterado pelo ATO TRT6-GP nº 182, de 21/07/2026, publicado no DOU de 23/07/2026;

CONSIDERANDO o julgamento de ilegalidade do ato de aposentadoria pelo Tribunal de Contas da União, negando-lhe registro, por meio do Acórdão nº 1360/2022-TCU-2ª Câmara (TC-036.892/2021-1) e do Acórdão nº 3114/2026-TCU-2ª Câmara (embargos de declaração), e

CONSIDERANDO a determinação de emissão novo ato de aposentadoria do interessado, livre da irregularidade apontada, nos termos do item 9.3.2 do Acórdão nº 3114/2026-TCU-2ª Câmara, resolve TORNA SEM EFEITO o Ato TRT6-GP nº 182, de 21/07/2026, publicado no DOU de 23/07/2026, resolve:

DECLARAR nova redação ao ATO TRT6-GP nº 308, de 30/09/2019, publicado no DOU de 02/10/2019, para fazer constar: "CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor SÍLVIO JOSÉ BOURBON NAVA, no cargo efetivo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do TRT da 6ª Região, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/2016), e da vantagem pessoal do Adicional por Tempo de Serviço de 14% (catorze por cento), na forma da Lei nº 9.527/1997 c/c a MP nº 1.815, de 08/03/1999, e suas reedições; da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, decorrente da Incorporação de 5/5 (cinco quintos), sendo: 2/5 (dois quintos) de Assistente Administrativo da Corregedoria/FC-03 e 1/5 (um quinto) de Secretário da Corregedoria/CJ-3, com fundamento no art. 62 da Lei nº 8.112/1990 c/c a Lei nº 8.911/1994; 1/5 (um quinto) de Secretário da Corregedoria/CJ-3, com fundamento na Lei nº 8.911/1994 c/c o art. 3º da Lei nº 9.624/1998; e 1/5 (um quinto) de Assessor da Presidência/CJ-3, com fundamento na Lei nº 8.911/1994 c/c o art. 3º da MP nº 2225-45/2001, decisão plenária de 12/01/2006 (Prot. TRT 9120/2005) e Ação Judicial Coletiva da ANAJUSTRA, Proc. nº 2004.34.00.048565-0, transitada em julgado; da Gratificação de Atividade Externa (GAE), criada pela Lei nº 11.416/2006; e do Adicional de Qualificação (AQ), no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), previsto no art. 14 da Lei nº 11.416/2006. Os efeitos da aposentadoria vigorarão a partir da publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 188 da Lei nº 8.112/1990."

RUY SALATHIEL DE A. E M. VENTURA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATO PRESI Nº 156, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o pedido de vacância do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, formulado pelo servidor ANAZION WELLINGTON DE AGUIAR JUNIOR, em razão de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 5 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112/1990;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico n.º 8251/2026 e o interesse do serviço, resolve:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária (vaga 1384), do Quadro de Pessoal Permanente deste Egrégio Tribunal, ocupado pelo servidor ANAZION WELLINGTON DE AGUIAR JUNIOR, SIGEP n.º 3604, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112/1990.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeitos a partir de 5 de outubro de 2026.

MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA GP Nº 1.280, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 061, de 25 de maio de 2021, que aprova o Plano Estratégico do TRT da 14ª Região para o sexênio 2021/2026;

CONSIDERANDO os instrumentos de gestão instituídos e suas derivações, quais dependem de pessoas, sistemas, recursos, conhecimento para efetivo gerenciamento dos resultados, em consonância a missão, visão de futuro, e valores institucionais registrados no mapa estratégico deste Regional - 2021/2026;

CONSIDERANDO a importância e relevância do capital humano, suas competências habilidades e atitudes para a execução da estratégia e do fortalecimento da cultura organizacional e a maturidade da governança do TRT 14 Região;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRE/COR-01-2025 do TRT14, que, alterada pela Portaria Conjunta PRE/COR-07-2025, aprovou as diretrizes e pilares da gestão para execução no biênio 2025/2026;

CONSIDERANDO a Portaria GP n.º 1269, de 29/9/2026, publicada no DEJT de 1º/10/2026, que nomeou candidatos(as) aprovados(as) para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, e os lotou em unidades judiciárias e administrativa deste TRT da 14ª Região (id. 784 do Proad 1335/2023);

CONSIDERANDO o despacho presidencial exarado no Proad 1335/2023, em 1º/10/2026, id. 785 dos autos, resolve:

Art. 1º TORNAR Sem Efeito a Portaria GP n.º 1269, de 29/9/2026, publicada no DEJT de 1º/10/2026.

Art. 2º NOMEAR o(a) candidato(a) GABRIEL LIMA COSTA, aprovado(a) em 129º lugar da LISTA GERAL, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, cargo criado pela Lei 7729/89, vago em razão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à servidora SILVIA SADECK SOARES RODRIGUES, conforme Portaria GP nº 1479, de 01 de novembro de 2023, publicada no DeJT em 07/11/2023 (Proad 3483/23). LOTÁ-LO na Vara do Trabalho de Buritis/RO.

Art. 3º NOMEAR o(a) candidato(a) VANESSA GABRIELA SOUZA PINTO, aprovado(a) em 132º lugar da LISTA GERAL, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, cargo criado pela Resolução Administrativa n. 003/86, vago em razão de posse em outro cargo público inacumulável do servidor DAVISSON LUCAS VIEIRA AFONSO, conforme PORTARIA GP N. 1227, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 publicada no DeJT em 22 de Setembro de 2026 (Proad 5518/2026). LOTÁ-LA na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Art. 4º NOMEAR o(a) candidato(a) BEATRIZ CHAGAS DE JESUS, aprovado em 27º lugar da lista de COTAS RACIAIS, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, cargo criado pela RA 003/86, vago em razão da aposentadoria voluntária do(a) servidor(a) MANOEL ALVES DE SOUZA, conforme PORTARIA GP N.º 0088, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DeJT em 02 de fevereiro de 2024 (Proad 6598/2023). LOTÁ-LA na Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC.

Des. ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR